



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 036/2025 SMTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15452/2025

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.*

Objeto: Contratação de show artístico para realização do evento **FIM DE ANO – RÉVEILLON CIDADE DE MANGARATIBA – Praia do Saco**, como previsto no Calendário Anual de Eventos do município de Mangaratiba, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDOS:

PERÍODO EXECUÇÃO:

	ARTISTA A SER CONTRATADO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIA	LOCAL A SE APRESENTAR	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	WENDEL ANDERSON	DIÁRIA	1 (27/12/2025)	PRAIA DO SACO	R\$ 00,00	R\$ 0,00
02	GRUPO DOBATUQUES	DIÁRIA	1 (28/12/2025)	PRAIA DO SACO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
03	LÉO E LEANDRO	DIÁRIA	1 (28/12/2025)	PRAIA DO SACO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
04	DJ BATATA SARTORE	DIÁRIA	3 (28/12/2025, 02 E 03/01/26)	PRAIA DO SACO	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
04	DJ LENON	DIÁRIA	1 (31/12/2025)	PRAIA DO SACO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
05	TAMARA BENTO	DIÁRIA	1 (31/12/2025)	PRAIA DO SACO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
06	MALDONADO	DIÁRIA	1 (31/12/2025)	PRAIA DO SACO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
07	NAISSON PAIXÃO	DIÁRIA	1 (02/01/2026)	PRAIA DO SACO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
09	ALEXANDRE SANTANNA	DIÁRIA	1 (03/01/2026)	PRAIA DO SACO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	DJ BATATA DO RAP	DIÁRIA	1 (31/12/2025)	MURIQUI	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



11	LUIZ ANTONIO – SÓ POR ACASO	DIÁRIA	1 (31/12/2025)	MURIQUI	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	ANDERSON DO ARROCHA	DIÁRIA	1 (31/12/2025)	MURIQUI	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
13	AMOR VEM SAMBAR	DIÁRIA	1 (31/12/2025)	ITACURUÇA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
14	DELAY DOS TECLADOS	DIÁRIA	1 (31/12/2025)	ITACURUÇA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
15	DJ CENOURA	DIÁRIA	1 (31/12/2025)	CENTRO DE MANGARATIBA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
16	BILL BEM MAIS	DIÁRIA	1 (31/12/2025)	CENTRO DE MANGARATIBA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
17	ROMÃO SAFADÃO	DIÁRIA	1 (31/12/2025)	CENTRO DE MANGARATIBA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
18	DJ FB	DIÁRIA	1 (31/12/2025)	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
19	BALANÇA E MEXE	DIÁRIA	1 (31/12/2025)	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
20	KLEBINHO BAIANO	DIÁRIA	1 (31/12/2025)	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Perfazendo um valor total de **R\$ 49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Prazo de execução: 27/12/2025 a 03/01/2026.

Dotação Orçamentária:
02.35.01.23.695.0016.2013.3.3.90.36.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 23 de dezembro de 2025.



VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025